



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Tiradentes, 246, - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-098
Telefone: (96) 3241-2268/1533/6266 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08767.000078/2024-50

Unidade Gestora: Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA DESARMADA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ E A EMPRESA ESTRELA DE DAVI SEGURANÇA LIMITADA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENA – FUNAI**, Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0066-71, com endereço a Rua Tiradentes, 246, Bairro Centro, Macapá/AP doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Coordenadora Regional **PRISCILA KARIPUNA**, nomeado pela Portaria de Pessoal MPI nº 62, de 03/04/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a Empresa **ESTRELA DE DAVI SEGURANÇA LIMITADA**, CNPJ 12.202.614/0001-35, para atuação na Sede da CR-ANP em Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

0.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo do contrato nº 20/2024 pelo período de 03 (Três) meses, que deverá ocorrer de **18/06/2024 a 18/09/2024**.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1.1. O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$78.163,29 (setenta e oito mil cento e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor do presente Termo Aditivo encontra-se reservado pela Declaração de Previsão Orçamentária - e correrá à conta Programa de Trabalho nº 225450; Natureza de Despesa nº 3390.37. ; Projeto/Atividade nº 2000 - Administração da Unidade.

2.2. A despesa será realizada mediante a Nota de Empenho nº 2024NE000027(6405341) e Declaração de Previsão Orçamentária -DPO (6641063), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Soares Monteiro, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Karipuna registrado(a) civilmente como Priscila Barbosa de Freitas, Coordenador(a) Regional**, em 28/05/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6664319** e o código CRC **60003D53**.

Referência: Processo nº 08767.000078/2024-50

SEI nº 6664319